

## ESTATUTO SOCIAL DA GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIASTELECOM

Início da vigência: 22 de junho de 2023

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Art. 1.** A GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIASTELECOM é uma sociedade de economia mista estadual subsidiária, de capital autorizado (“Sociedade”), regida pelo presente Estatuto Social, especialmente, pela Lei n.º. 22.003, de 13 de junho de 2023, que altera a Lei de criação n.º. 16.237 de 18.04.2008, pelas Leis n.º. 13.303 de 30.06.2016 e n.º. 6.404 de 15.12.1976, bem como pelas legislações específicas dos serviços de telecomunicações e as demais aplicáveis.

**Art. 2.** A GOIASTELECOM tem sede e foro no Município de Goiânia-GO, na na Rua João de Abreu, n.º 192, Setor Oeste, no Edifício Aton Business Style, Sala 155-B, CEP 74120-110.

**Art. 3.** A GOIASTELECOM tem como objetivo execução da política estadual, fornecimento de bens e serviços de telecomunicação compreendendo a identificação, desenvolvimento, exploração e investimento das seguintes atividades:

I – atuação em serviços especializados e soluções de telecomunicações, telecontrole, transmissão de dados, automação, telessupervisão, televigilância, telemetria e outros serviços digitais e outras tecnologias complementares;

II – fabricação e comercialização de equipamentos e dispositivos eletrônicos;

III – gestão do compartilhamento da infraestrutura;

IV – fornecimento de soluções de negócios na matriz de produtos e serviços;

V - atuação na área de soluções em tecnologia da informação;

VI – consultoria em tecnologia da informação;

VII – suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

VIII – realização de atividades e parcerias voltadas para pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções de negócios;

IX – participação em outros empreendimentos, por meio de recursos captados no mercado, podendo associar-se majoritariamente ou minoritariamente a outras sociedades empresárias, inclusive em regime de *joint-venture*, mediante prévia autorização da Assembleia Geral, desde que comprovada antecipadamente a viabilidade técnica e econômico-financeira;

X – telecomunicações por satélite;

XI - provedores de acesso às redes de comunicações;

XII – provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;

XIII – outras atividades de telecomunicações.

XIV- exercício de outras competências que lhe forem atribuídas pela legislação federal pertinente

§1º Os serviços ora descritos serão prestados exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, atendendo suas demandas.

§2º Para alcançar a finalidade prevista no § 1º deste artigo, a Goiás Telecomunicações S.A – GOIASTELECOM, sempre na forma da lei, poderá:

I - firmar convênios, acordos e contratos, bem como atividades e parcerias voltadas para pesquisa e desenvolvimento de tecnologia, participar em outros empreendimentos ou captar recursos junto ao mercado;

II - constituir subsidiárias, assumir o controle acionário de empresa e participar do capital de outras empresas, cujas atividades sejam relacionadas ao seu objeto social;

III - participar de sociedades de propósito específico objetivando expandir atividades, reunir tecnologias e ampliar investimentos aplicados às atividades vinculadas ao seu objeto;

IV - associar-se majoritária ou minoritariamente a outras empresas, inclusive em regime de joint-venture, mediante prévia comprovação de viabilidade técnica, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, e no que couber, convencionar contratos de gestão e acordo de acionistas ou cotistas; e

V - implantar conjuntamente e compartilhar infraestruturas de suas redes de telecomunicações e de sua infraestrutura de suporte, visando à uniformização, simplificação e celeridade de procedimentos e critérios para a outorga de licenças pelos órgãos competentes, à ampliação da capacidade instalada, ao uso racional dos recursos e à modernização tecnológica, nos termos do que dispõe a Lei federal n.º 13.116, de 20 de abril de 2015.